

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procura quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico <https://capanema.pa.gov.br/> e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
HIC2584	TE00010336	12/01/2025	5460/0	RS130,16	12/05/2025
JUP0016	TE00010329	31/12/2024	7030/1	RS293,47	01/05/2025
JVG0F64	TE00010319	27/12/2024	5568/0	RS195,23	28/04/2025
JVZ4859	TE00010326	31/12/2024	5541/3	RS195,23	01/05/2025
NNG3440	TE00010327	31/12/2024	5738/0	RS293,47	01/05/2025
OBU9117	TE00010322	27/12/2024	5738/0	RS293,47	28/04/2025
OBU9117	TE00010323	27/12/2024	7030/1	RS293,47	28/04/2025
OFN7D74	TE00010317	27/12/2024	5541/4	RS195,23	28/04/2025
OTD4A46	TE00010229	09/01/2025	5495/0	RS195,23	09/05/2025
OTI0077	TE00008755	27/12/2024	6050/1	RS293,47	28/04/2025
OTM9767	TE00010230	09/01/2025	7030/1	RS293,47	09/05/2025
OTM9767	TE00010231	09/01/2025	7048/1	RS293,47	09/05/2025
PBD4E73	TE00010316	27/12/2024	5479/0	RS130,16	28/04/2025
POW0090	TE00010331	31/12/2024	5541/3	RS195,23	01/05/2025
QDK6886	TE00010220	01/01/2025	7030/1	RS293,47	01/05/2025
QDK6886	TE00010221	01/01/2025	7048/1	RS293,47	01/05/2025
QDK7599	TE00010045	30/12/2024	7030/1	RS293,47	01/05/2025
QDS6A98	TE00010226	09/01/2025	5738/0	RS293,47	09/05/2025
QDX3H14	TE00010325	31/12/2024	7030/1	RS293,47	01/05/2025
QEA0I94	TE00010222	01/01/2025	7030/1	RS293,47	01/05/2025
QEA0I94	TE00010223	01/01/2025	7048/1	RS293,47	01/05/2025
QEA0I94	TE00010224	01/01/2025	6599/2	RS293,47	01/05/2025
QEA0I94	TE00010225	01/01/2025	5835/0	RS195,23	01/05/2025
QEE4J00	TE00010093	29/12/2024	7030/1	RS293,47	28/04/2025
QEN8E40	TE00010094	29/12/2024	7030/1	RS293,47	28/04/2025
QEQQ7C03	TE00010402	11/01/2025	5738/0	RS293,47	12/05/2025
QEX8057	TE00010318	27/12/2024	7030/1	RS293,47	28/04/2025
QEY7H98	TE00010333	31/12/2024	5738/0	RS293,47	01/05/2025
QVB6391	TE00010227	09/01/2025	7030/1	RS293,47	09/05/2025
QVC6B07	TE00010047	30/12/2024	7030/1	RS293,47	01/05/2025
QVJ5103	TE00010092	29/12/2024	7030/1	RS293,47	28/04/2025
QLV6D38	TE00010324	31/12/2024	5541/3	RS195,23	01/05/2025
RWO5E97	TE00010235	09/01/2025	7030/1	RS293,47	09/05/2025
RWO5E97	TE00010236	09/01/2025	7048/1	RS293,47	09/05/2025
RWR2C83	TE00010228	09/01/2025	7030/1	RS293,47	09/05/2025
RXE2D52	TE00010334	08/01/2025	7030/1	RS293,47	08/05/2025
RXE2D52	TE00010335	08/01/2025	7048/1	RS293,47	08/05/2025
RXE9F67	TE00010232	09/01/2025	7030/1	RS293,47	09/05/2025
RXE9F67	TE00010233	09/01/2025	7048/1	RS293,47	09/05/2025
RXE9F67	TE00010234	09/01/2025	5738/0	RS293,47	09/05/2025
RXG3A67	TE00010095	29/12/2024	7030/1	RS293,47	28/04/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EDITAL N° 001/2025 – FCCM

PROCESSO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi conferida pela Portaria 1.382/2025 - GP, e de acordo com as Leis Municipais n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da FCCM, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, sendo que por força do mandamento legal regente será dada ampla divulgação do edital e do resultado das etapas de seleção mediante publicação no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>), no site e rede social rede social da Fundação Casa da Cultura de Marabá INSTAGRAM: (@casadaculturamba) e na pagina do processo seletivo (<https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-casa-da-cultura-2025>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O ingresso nos cargos, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação respeitada a necessidade do órgão, bem como formação de cadastro de reserva, e será realizado através de:

- Análise Curricular;
- Comprovação de experiência na área concorrida;
- Avaliação de títulos;
- Prova prática, para as áreas de música e para os cargos de monitor sócio educador e análise curricular;
- Entrevista para o cargo de psicólogo (a).

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e será executado pelas Comissões de apoio devidamente nomeadas para este fim pela presidência da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

DAS ETAPAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

O processo seletivo compreenderá TRÊS etapas, ordenadas da seguinte forma:

Na 1^a ETAPA o candidato deverá efetuar a INSCRIÇÃO através do link <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-casa-da-cultura-2025> preenchendo corretamente todos os campos do formulário e enviando todos os documentos em um único arquivo PDF, conforme disposto no consoante item 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital. Não serão aceitas inscrições por email ou outro meio que não seja o link disponibilizado neste item;

O candidato que cumprir com os requisitos de inscrição será convocado para a 2^a ETAPA, em que haverá, pela Comissão nomeada para este fim, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS quanto aos documentos apresentados no ato da inscrição. Em sendo atendido o disposto nos itens 4 e 6 desde Edital, o candidato será convocado e encaminhado para a Comissão que avaliará as PROVAS PRÁTICAS ou ENTREVISTA para os cargos em que se exigirão tais fases;

2.3. O disposto nesse item possui caráter classificatório e eliminatório de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo;

2.4. Na 3^a ETAPA, após cumpridas todas as formalidades, haverá a formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, sendo que haverá contratação imediata dentro do cronograma de contratações da instituição para determinado cargo em detrimento da extrema necessidade, bem como a formação do cadastro de reserva.

2.5. O presente Edital é destinado à seleção de pessoal para contratação imediatada respeitada a necessidade do órgão e para a formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

Cargos	Nível	Vaga
Bibliotecário	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical Musicalização Infantil	Superior	2 Vaga(s) Imediata
Educador Musical Musicalização e Flauta Doce	Superior	2 Vaga(s) Imediata
Educador Musical Regente de Prática de Banda	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical Violão	Superior	1 Vaga(s) Imediata
Educador Musical Bateria	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical Fanfarras	Superior	2 Vaga(s) Imediata
Educador Musical Teclado	Superior	1 Vaga(s) Imediata
Educador Musical Violino	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical Viola	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical Regente de Canto Coral	Superior	2 Vaga(s) Imediata
Educador Musical Violoncelo	Superior	2 Vaga(s) Imediata
Educador Musical Contra Baixo Acústico	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical Orientação Musical	Superior	1 Vaga(s) Imediata
Instrutor de Música Violão	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Bateria	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Fanfarras	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Musicalização e Flauta Doce	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Musicalização Infantil	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Prática de Banda	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Teclado	Médio	2 Vaga(s) Imediata
Instrutor de Música Violino	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Viola	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Canto Coral	Médio	2 Vaga(s) Imediata
Instrutor de Música Violoncelo	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Contra Baixo Acústico	Médio	Cadastro de reserva
Monitor Sócio Educador	Médio	Cadastro de reserva
Auxiliar Técnico	Médio	Cadastro de reserva

Assistente Administrativo	Médio	Cadastro de reserva
Psicólogo	Superior	Cadastro de reserva
Assistente Social	Superior	Cadastro de reserva
Agente de Portaria	Fundamental	Cadastro de reserva
Agente de Serviços Gerais	Fundamental	Cadastro de reserva
Cozineiro	Fundamental	Cadastro de reserva
Botânico	Superior	Cadastro de reserva
Geólogo	Superior	Cadastro de Reserva
Historiador	Superior	Cadastro de Reserva
Museólogo	Superior	Cadastro de Reserva
Professor de artes cênicas	Superior	Cadastro de Reserva
Professor de dança	Superior	Cadastro de Reserva
Professor de áudio visual	Superior	Cadastro de Reserva

2.6. Os cargos definidos neste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

2.7. A carga horária prevista para os cargos serão de 20 e 30 horas semanais, de acordo com a Lei instituidora dos cargos, podendo haver aumento da carga horária desde que devidamente justificado pela autoridade contratante mediante ajuste em contrato ou termo aditivo.

2.8. As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com as disposições legais presentes no artigo 2º da Lei Municipal n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017, Lei Municipal 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.

3.3. A inobservância do disposto nos itens 3.1, 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

3.4. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de concorrer no sistema de cotas, sob o percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital.

4. DOS REQUISITOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da formalização da inscrição os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

Comprovante de Escolaridade;
 Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 CPF;
 Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
 Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 PIS/PASEP;
 Comprovante de residência;
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)
 Documentos que comprovem a experiência profissional
 Certificado de cursos na área que concorre (se possuir)
 Curriculum

4.2. São requisitos para a inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
 Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 Não se enquadra nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, no que se refere à permissão de acumulação de cargo público.
 Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
 Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
 Estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.

4.3. A documentação comprobatória que será submetida à avaliação curricular, deverá ser anexada no formulário no campo “envie seus documentos” em um único arquivo PDF de no máximo 100mb;

4.4. O candidato que enviar documentação em formato diferente de PDF será eliminado sumariamente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na internet, através do link <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-casa-da-cultura-2025> das 00:00 horas do dia 14/04/2025 até às 23:59 horas do dia 16/04/2025.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no site da Fundação Casa da Cultura de Marabá, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3. A inscrição somente será deferida se presentes no formulário online de inscrição todas as informações constantes do item 4.1, 4.2 e 4.3 e em caso de candidato à cota PCD, com a documentação indicada no item 3.1, 4.1, 4.2 e 4.3, deste edital;

5.4. O ato de inscrição será realizado através do preenchimento de formulário de inscrição on-line e o candidato deverá informar nome completo, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número e órgão expedidor do Registro Geral (RG), data de nascimento (dia, mês e ano), sexo, área de conhecimento, filiação, número de telefone, e-mail, endereço residencial completo, cargo pretendido, tempo de experiência profissional na área, os títulos que possui passíveis de comprovação, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incidem nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

5.5. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, acompanhado de currículum, documentos pessoais, certificados e todos os documentos comprobatórios de experiência descritos no item 4.1 deste edital;

5.6. Após o envio do formulário de inscrição online, não há possibilidade de edição ou informações complementares como inclusão ou exclusão de informações, ressalvado os casos de problemas na internet da Fundação atestado pela equipe de TI e desde que provado, de forma inequívoca, pelo interessado, de ter enviada a documentação na data correta apresentando o comprovante de inscrição gerado no momento do envio;

5.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 5.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail ou em mais de um cargo por candidato;

5.8 – Na ocorrência de antecipação e ou retardo da banca quanto à análise curricular da fase de Avaliação e Prova Prática, haverá publicação de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no site da Fundação Casa da Cultura de Marabá a fim de informar às novas datas referente às fases posteriores;

5.9 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado está previsto para divulgação no dia 20/05/2025, e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e rede social da Fundação Casa da Cultura de Marabá INSTAGRAM: (@casadaculturamba) e na pagina do processo seletivo (<https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-casa-da-cultura-2025>), obedecendo os critérios de ordem de classificação por cargo, podendo a data ser alterada desde que publicado o novo cronograma de datas;

6. DA ANÁLISE QUANTO A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

6.1. Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição;

6.2. Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CURSOS EXTRACURRICULARES, o candidato deverá pontuar em cada item de avaliação, a quantidade de pontos contidos na tabela abaixo, possuindo esta etapa caráter eliminatório;

6.3. Os candidatos serão avaliados mediante a aplicação dos critérios, observado, em todo caso, o disposto no item 10.7:

6.3.1 – NÍVEL SUPERIOR – CARGO DE PSICÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, HISTORIADOR, BOTÂNICO, GEÓLOGO, MUSEÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE DANÇA, PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS E PROFESSOR DE ÁUDIO VISUAL

AVALIAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
ENTREVISTA	10 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

6.3.2 – NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE EDUCADOR MUSICAL

AVALIAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AVALIAÇÃO PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

6.3.3 – NÍVEL MÉDIO INSTRUTOR DE MÚSICA

AVALIAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AVALIAÇÃO PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	30 PONTOS

6.3.4 – NÍVEL MÉDIO MONITOR SÓCIO EDUCADOR

AVALIAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AVALIAÇÃO PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	30 PONTOS

6.3.5 – NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR TÉCNICO

AVALIAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
ENTREVISTA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	30 PONTOS

6.3.6 – NÍVEL FUNDAMENTAL

AVALIAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
ENTREVISTA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	30 PONTOS

6.4. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Superior, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
TÍTULOS: Doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, ou ainda, declaração da instituição que comprove que o candidato foi aprovado na qualificação da Tese exigido para o exercício do cargo – 07 Pontos ; Diploma de curso de mestrado (título de mestre) compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – 05 pontos . Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. Especialização compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – 03 pontos . Total máximo de pontos possíveis: 15	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na área privada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 0,5 (zero, vírgula cinco) ponto a cada ano de trabalho, observado o limite de até 3 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, observado o limite de até 7 pontos. Total máximo de pontos possíveis: 10 PONTOS	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 05 pontos .	
AVALIAÇÃO PRÁTICA CARGO EDUCADOR MUSICAL: O candidato será avaliado mediante ministração de uma aula nos seguintes quesitos: habilidade didática, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos (incluso plano de aula), e comunicação. O resultado da avaliação prática do candidato será calculado pela média das notas atribuídas pelos avaliadores. A avaliação terá duração máxima de 10 minutos por candidato, a pontuação total pode chegar até 10 pontos .	

ENTREVISTA PSICÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, HISTORIADOR, BOTÂNICO, GEÓLOGO, MUSEÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE DANÇA, PROFESSOR DE ARTES CÉNICAS E PROFESSOR DE ÁUDIO VISUAL	
Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação: 10 PONTOS O resultado da entrevista do candidato será calculado pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.	

6.5. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Médio, serão obedecidos os seguintes critérios.

6.5.1. Avaliação Instrutores de Música

CRITÉRIOS	NOTA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na área privada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído, sendo atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 3 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, observado o limite de até 7 pontos. Total máximo de pontos possíveis: 10 PONTOS	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 10 pontos .	
AVALIAÇÃO PRÁTICA – HABILIDADE ESPECÍFICA O candidato será avaliado mediante ministração de uma aula nos seguintes quesitos: habilidade didática, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos (incluso plano de aula), e comunicação. O resultado da avaliação prática do candidato será calculado pela média das notas atribuídas pelos avaliadores. A avaliação terá duração máxima de 10 minutos por candidato, a pontuação total pode chegar até 10 pontos .	

6.5.2. Avaliação Monitor Sócio Educador

CRITÉRIOS	NOTA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na área privada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído, sendo atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 3 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, observado o limite de até 7 pontos. Total máximo de pontos possíveis: 10 PONTOS	
CURSOS:	

Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 10 pontos.

AVALIAÇÃO PRÁTICA – HABILIDADE ESPECÍFICA

Será realizado um sorteio entre os temas: Teatro e Contação de História onde o candidato deverá realizar uma apresentação em até 10 minutos em que será avaliado: habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos e comunicação. O resultado da avaliação prática do candidato será calculado pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Total máximo de pontos possíveis: 10 PONTOS

6.6. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Fundamental, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na área privada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído, sendo atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 3 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, observado o limite de até 7 pontos.	
Total máximo de pontos possíveis: 10 PONTOS	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de 10 pontos.	
ENTREVISTA: Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação: 10 PONTOS O resultado da entrevista do candidato será calculado pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.	

6.7. Os pontos que excederem o valor máximo em item de avaliação constantes deste edital serão desconsiderados.

6.8. A documentação comprobatória deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação.

6.9. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar.

6.10. Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada e cujas atividades profissionais guardem relação direta com o cargo pretendido.

Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão público ou cópia do contrato administrativo firmado, comprovando assim o período de vigência e as funções exercidas. Em relação ao contrato administrativo, só serão válidos aqueles instrumentos celebrados a mais de 12 (doze) meses para fins de cômputo das tabelas acima.

6.11. Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

6.12. Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, sendo válidas somente as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem o período do tempo de serviço.

6.13. No caso de apresentação de contrato de trabalho em vigor o candidato deverá informar por meio de declaração a data do término ou a continuidade do contrato e desde que atendido a parte fim do item 6.10.

6.14. A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 4.1 e 4.3 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

6.15. Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados:

Diploma de Graduação de acordo para o exigido para o exercício das funções do cargo pretendido;
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

CPF;

Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)

6.16. Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados no item para os fins de formalização do contrato o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6.17. Os (a) candidatos (a) submetidos (a) à avaliação e entrevista serão avaliados e entrevistados por três membros. A pontuação final do (a) candidato (a) será o resultado da soma dos pontos de cada avaliador/entrevistador dividido por 3 (três).

6.18. A banca de avaliação prática para os (a) candidatos (a) interessados (a) a concorrer a uma vaga para o cargo monitor sócio educador, efetuará o sorteio entre as categorias Teatro e Contação de História antes da apresentação de cada convocado (a).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Nos casos de empate na classificação da 2^a ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

Maior qualificação profissional apresentada;
Maior tempo de experiência profissional;
Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

8. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. Os candidatos aprovados do Banco de cadastro de Reserva serão selecionados para contratação de acordo com as demandas de vagas, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo;

8.2. A homologação da inscrição e a aprovação no certame de seleção regulado por esse Edital não asseguram ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada às demandas das vagas que forem surgindo.

8.3. Na chamada para contratação, será dada prioridade aos candidatos aprovados nos processos seletivos, cujos efeitos ainda estão vigentes.

8.4. As contratações temporárias poderão ter o prazo de vigência de, no mínimo, um mês até 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, podendo este prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Autarquia ou, reduzido mediante realização de concurso público.

8.5. A vigência será contada a partir da homologação final podendo ser prorrogada uma vez por igual período a critério da Administração Municipal;

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 – É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado provisório (parcial) desse processo seletivo, no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil, a contar da publicação e ciência inequívoca do ato contestado que ocorrerá junto ao site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no site da Fundação Casa da Cultura de Marabá, obrigatoriamente na página do processo seletivo simplificado na área de recurso e impugnação do edital disponível no link <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-casa-da-cultura-2025>;

9.2 O recurso interposto não terá efeito suspensivo;

9.3 Compete à Fundação julgar os recursos interpostos com apoio da análise jurídica da Assessoria Jurídica;

9.4. As razões recursais deverão ser bem fundamentadas com argumentação lógica e atacar o ato contestado, qualquer razão fora de contexto será improvida de plano;

9.5. Junto às razões do recurso poderá o candidato juntar documentos que sustentem sua tese;

9.6. Ao candidato que deixou de juntar com sua inscrição os documentos obrigatórios será declarada a preclusão, não servindo o recurso como meio de suprir esse esquecimento;

9.7. Recurso interposto fora do prazo e em local diferente do previsto no item 9.1 deste edital, não será conhecido;

9.8. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente pelo mesmo e-mail da interposição em até dois dias da data de sua interposição;

9.10. O (a) candidato (o) poderá impugnar o edital no prazo de 1 (um) dia após a publicação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital para não as cumprir.

10.2. É facultado à Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3. Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

10.4. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

10.5. As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

10.6. Para os cargos de Instrutor Musical e Educador Musical será realizado prova prática. A convocação será enviada ao e-mail do candidato e publicada no mural da Fundação Casa da Cultura de Marabá;

10.7. Para os candidatos ao Cargo de Monitor Sócio Educador, será realizada avaliação prática-pedagógica. A convocação será enviada ao e-mail do candidato. Para o (a) candidato (a) do Cargo de e Psicólogo (a), será realizada entrevista com a Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá ou qualquer membro por ela indicado.

10.8. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação conforme a necessidade da administração da autarquia na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.9. O (a) candidato (a) convocado aos cargos de instrutor de música e educador musical deverá efetuar o devido registro de frequência e notas no sistema Quality. O manuseio do sistema será precedido de qualificação do servidor promovido pela autoridade contratante. É obrigação do convocado proceder com o devido registro no sistema para fins de apuração de frequência, sendo tal situação um requisito de plano de aula.

10.10. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Marabá para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Marabá/PA, 10 de Abril de 2025.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ.

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

REQUISITOS DOS CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2025 – FCCM

I - NÍVEL MÉDIO

INSTRUTOR DE MÚSICA:

HABILITAÇÃO: VIOLÃO

Requisitos: Nível Médio completo; experiência comprovada na área; conhecimento de teoria musical, cifras e tablatura; conhecer técnica instrumental de harmonia e improvisação; trabalhar violão popular, ter noções de violão erudito e/ou dedilhado; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: BATERIA

Requisitos: Nível Médio completo; possuir prática de instrumento de bateria e experiência de um ano comprovada na docência musical.

Atribuições: Ministrar aulas de bateria de acordo com o cronograma de atividades; estimular a prática musical; Elaborar e apresentar planos de curso e aula; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: FANFARRA

Requisitos: Nível Médio completo; experiência de um ano comprovada na docência musical; possuir conhecimento de teoria musical e prática de instrumento de percussão; trabalhar com percussão sincronizada; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada; conhecer e identificar os sons de cada instrumento e possuir noções de regência.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E FLAUTA DOCE

Requisitos: Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática de flauta doce; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo

HABILITAÇÃO: PRÁTICA DE BANDA

Requisitos: Nível Médio completo, experiência de um ano comprovada na docência musical, técnica instrumental, conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer e identificar os sons de cada instrumento musical; trabalhar com naipe; noção de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; guiar e orientar os alunos por naipe de instrumentos; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: TECLADO

Requisitos: Nível Médio completo, experiência de um ano comprovada na docência musical, conhecimento de teoria e prática musical, habilidade de leitura musical nas claves de sol e fá; conhecer e ser fiel a técnica de harmonia, ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: VIOLINO

Requisitos: Nível Médio completo; Possuir experiência comprovada, conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; noções de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; trabalhar o ensino coletivo com grupo de cordas; desenvolver percepção auditiva e a memória musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: REGENTE CANTO CORAL

Requisitos: Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir domínio de técnica vocal e regência; identificar a personalidade e voz de cada coralista dentro da divisão de vozes; interpretar sons agradáveis e sucessíveis de uma ou mais frases musicais; ter conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; guiar e orientar os alunos por naipe de voz; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática vocal; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão dos alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; participar das reuniões de pais, administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: VIOLONCELLO

Requisitos: Nível Médio completo; experiência de um ano comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; dominar técnica instrumental.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; trabalhar o ensino coletivo com grupo de cordas; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo

solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: CONTRA-BAIXO ACÚSTICO

Requisitos: Nível Médio completo; experiência de um ano comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; dominar técnica instrumental; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; trabalhar o ensino coletivo com grupo de cordas; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; participar das reuniões de pais; administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

MONITOR SÓCIO EDUCADOR

Requisitos: Nível Médio completo, com experiência mínima de 1 ano, com atuação nas áreas de Artes Cênicas e Artes Visuais.

Atribuições: Elaborar espetáculos, montagem de exposição, promover práticas de incentivo à leitura, realizar apresentações em escolas e espaços públicos, promover formação de mediadores de leitura, promover ações educacionais.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio com experiência mínima de 1 ano.

Atribuições: Desenvolver atividades de execução de técnicas administrativas de nível médio, abrangendo recurso humanos, materiais financeiros, orçamentários, serviços de digitação com vistas ao processamento eletrônico e atividades correlatas, nos diversos setores da Fundação, e atividades correlatas.

AUXILIAR TÉCNICO

Requisitos: Nível Médio completo, com experiência mínima de 1 ano.

Atribuições: Efetuar pesquisa de campo; realizar coleta de materiais para o acervo cultural; auxiliar palestras e pesquisas nas escolas; elaborar e montar exposições mensais e permanentes; elaborar e desenvolver projetos educativos-ambientais; realizar levantamentos antropológicos em eventos culturais; realizar identificação e classificação de: rochas e minerais, animais e plantas e montagem de coleções geológicas, antropológicas e botânicas.

II – NÍVEL SUPERIOR - EDUCADOR MUSICAL

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música, Graduação em Música; ter didática de ensino voltada o público infantil; experiência de um ano comprovada na docência musical; possuir conhecimento de teoria, percepção musical, canto coral infantil e métodos ativos de educação musical; ser dinâmico e criativo; desenvolver o ensino musical a partir da linguagem lúdica; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO E FLAUTA DOCE

Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música, Graduação em Música; possuir conhecimento de métodos ativos de educação musical e metodologias de ensino do instrumento; conhecimento teoria musical e percepção musical; noções de canto coral e história da música; ser dinâmico e criativo; ter noções de regência.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: REGENTE DE PRÁTICA DE BANDA

Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música; Graduação em Música; experiência comprovada na docência musical; possuir técnica instrumental; possuir conhecimento de teoria musical, percepção musical e metodologias do ensino de bandas; noções de afinação; conhecer e ser fiel a partitura; ter noções básica dos instrumentos de banda; noções de ensaios de banda; possuir domínio de regência.

Atribuições: Organizar os ensaios da Banda (gerais, de naipe e em pequenos grupos); seleção e montagem do repertório da banda; elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; articular o estudo do repertório com a história da música e a teoria musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: ORIENTAÇÃO MUSICAL

Requisitos: Licenciatura em Música ou em Pedagogia com cursos na área da Música; possuir experiência de um ano na orientação musical; possuir conhecimento de teoria e percepção musical, métodos ativos de educação musical, fundamentos e didática de ensino da música; noções de orientações pedagógicas voltadas para a área da música; habilidade em um instrumento; conhecer e ser fiel a partitura; noções de regência;

Atribuições: Orientar o desenvolvimento das atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Orientar na elaboração e apresentação dos planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; orientar na realização das aulas de acordo com o conteúdo programático; na elaboração do material didático proposto para as aulas; na introdução da história da música para o desenvolvimento musical; acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais e pedagógicas, participar das reuniões administrativas; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: VIOLÃO

Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); experiência comprovada na área; conhecimento de teoria musical, cifras e tablatura; conhecer técnica instrumental de harmonia e improvisação; trabalhar violão popular, ter noções de violão eruditio e/ou dedilhado; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: BATERIA

Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática de instrumento de percussão; trabalhar com percussão sincronizada; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer ordem unida, ter linguagem gestual rica e bem articulada; conhecer e identificar os sons de cada instrumento e possuir noções de regência..

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; participar das reuniões de pais, administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: FANFARRA

Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática de instrumento de percussão; trabalhar com percussão sincronizada; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer ordem unida, ter linguagem gestual rica e bem articulada; conhecer e identificar os sons de cada instrumento e possuir noções de regência..

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; participar das reuniões de pais, administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: TECLADO

Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática instrumental; habilidade de leitura musical nas claves de sol e fá; conhecer e ser fiel a partitura; ter técnicas do instrumento e de harmonia; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: VIOLINO

Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; noções de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: VIOLA

Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); Possuir experiência comprovada, conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; trabalhar o ensino coletivo com grupo de cordas; desenvolver percepção auditiva e a memória musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: REGENTE DE CANTO CORAL

Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura ou Bacharelado em Música); experiência comprovada; possuir domínio de técnica vocal e regência; identificar a personalidade e voz de cada coralista dentro da divisão de vozes; interpretar sons agradáveis e sucessíveis de uma ou mais frases musicais; ter conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: VIOLONCELLO

Requisitos: Nível Superior completo (Artes ou Pedagogia) com formação em música ou Nível superior Licenciatura em Música; experiência de um ano comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; dominar técnica instrumental; noções de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada..

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; trabalhar o ensino coletivo com grupo de cordas; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das euniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: CONTRA-BAIXO ACÚSTICO

Requisitos: Nível Superior completo (Artes ou Pedagogia) com formação em música ou Nível superior Licenciatura em Música; experiência de um ano comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática instrumental; conhecer e ser fiel a partitura; percepção auditiva; dominar técnica instrumental; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; trabalhar o ensino coletivo com grupo de cordas; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; participar das reuniões de pais; administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

- PSICÓLOGO

Requisitos: Graduação em Psicologia e registro atualizado no órgão de classe, com experiência mínima de 05 anos na área.

Atribuições: Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, vinculando-as também a condições educacionais, desenvolvidas na Escola de Música. Articular com a rede de serviços, questões pertinentes a cada necessidade; atender aos projetos que são desenvolvidos pela escola; desenvolver procedimentos que visem melhorar o processo de ensino e aprendizado; realizar palestras sócio educativas; elaborar documentos técnicos conforme necessidade; efetuar pesquisas, treinamento de professores e atendimento de crianças e jovens matriculados, bem como em caso de necessidade estender o atendimento à família; reconhecer e avaliar alunos com dificuldades diante das exigências educacionais, atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar, criando espaços para escutar as demandas e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

PROFESSOR DE ARTES CENICAS:

Requisitos: Graduação em Artes com cursos de formação na área de teatro; possuir conhecimento da linguagem teatral, princípios e técnicas de expressão do corpo e da voz; noções de montagem de espetáculos.

Atribuições: Produzir espetáculos; exercer a docência com domínio da linguagem teatral e suas diversas manifestações como possibilidade do desenvolvimento humano e como uma atividade de prática e apreciação artística; ensinar técnicas do teatro, linguagens cênicas e encenação, fundamentos da criação do espetáculo teatral, sendo importante o domínio da técnica e expressividade corporal. Trabalhar os textos dramatúrgicos, direção, produção, cenografia e figurino. Elaborar e apresentar planos de curso e aula e diários nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações e demais eventos propostos; analisar dados referentes ao aproveitamento das aulas; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

PROFESSOR DE DANÇA:

Requisitos: Graduação em Artes ou Educação Física com experiência mínima de 01 ano na área pretendida; possuir conhecimento do estudo do corpo com foco na pedagogia corporal; conhecer as metodologias do ensino na dança, do regional ao contemporâneo.

Atribuições: Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos prestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows, organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte. Elaborar e apresentar planos de curso e aula e diários nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações e demais eventos propostos; analisar dados referentes ao aproveitamento das aulas; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

PROFESSOR DE AUDIO VISUAL:

Requisitos: Graduação em Artes com cursos de formação na área de áudio visual; noções dos princípios cinematográficos e audiovisuais; noções de elaboração e produção de conteúdos publicitários, documentários, jornalísticos e artísticos.

Atribuições: Ensinar a montagem e projeção de vídeos; direção, roteiro, produção, fotografia, edição/montagem, som, animação, documentário, infografia e finalização; ensinar o manejo e utilização de equipamentos audiovisuais, utilizando das diversas atividades didáticas de pesquisa e extensão. Elaborar e apresentar planos de curso e aula e diários nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações e demais eventos propostos; analisar dados referentes ao aproveitamento das aulas; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Nível Superior em Serviços Sociais.

Atribuições: Prestar serviços sociais orientando indivíduo, família, comunidade e instituição sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica e outras); Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIBLIOTECÁRIO

Requisitos: Possuir graduação em Biblioteconomia; Registro profissional válido no conselho regulador da profissão; comprovação de experiência na função.

Atribuições: Desenvolver atividades de processamento técnico de biblioteconomia; Prestar atendimento ao público para orientação, inscrição, pesquisa e fornecimento de livros; Elaboração de projetos de ação cultural, principalmente na área de fomento à leitura; Preservar e disseminar o conhecimento; Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; Realizar outras atividades correlatas com a função.

BOTÂNICO

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia, com conhecimento em Botânica. Experiência mínima de 01 ano na área.

Atribuições: Realizar classificação vegetal da flora brasileira; Realizar a curadoria e catalogação do acervo Botânico; Realizar estudos da flora regional, com apresentação de diagnóstico. Realizar exposições sobre a flora Brasileira, exposição de orquídeas, manutenção do orquidário, realizar processo de excitar amostras botânicas, realizar curadoria do herbário, dentre outras atividades relacionadas ao setor.

GEÓLOGO

Requisitos: Graduação em Geologia. Habilitação legal para o exercício da profissão de Geólogo e o devido registro no CREA (certidão atualizada), com experiência mínima de 01 ano na área.

Atribuições: Descrição Sintética: planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia. Realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico e viabilização de extração; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HISTORIADOR

Requisitos: Graduação em História com experiência mínima de 03 anos na área.

Atribuições: Estudar a História em suas diversas abrangências temporais; Desenvolver pesquisa com diferentes fontes documentais (iconográficos, textuais, entrevistas, depoimentos, biografias, etc.), possibilitando o conhecimento da História Local e Regional; Catalogar e realizar a curadoria dos documentos históricos. Realizar outras atividades correlatas com a função.

MUSEOLOGO

Requisitos: Graduação em Museologia ou História. Será aceito graduação em Ciências Sociais se o candidato possuir experiência comprovada em Educação Patrimonial ou Museologia. O candidato deverá possuir experiência mínima de 01 ano.

Atribuições: Elaborar projetos de museus e exposições; organizar e conservar acervos museológicos públicos; preparar ações educativas e/ou culturais; orientar implantação das atividades técnicas e ministrar cursos e palestras; realizar o tombamento, inventário e avaliação financeira dos acervos; administrar processos de aquisição e baixa do acervo; gerenciar a reserva técnica e o empréstimo de acervo; disponibilizar acesso à informação aos visitantes e atualizar banco de dados; diagnosticar o estado de conservação do acervo e supervisionar trabalhos de restauração; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem, acondicionamento e estabelecer procedimentos de segurança; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III - ENSINO FUNDAMENTAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental completo.

Atribuições: Preparar e distribuir refeições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhe-las; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; executar serviços de rouparia, lavanderia passadeira; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da administração municipal; lavar sanitários; remover lixos e detritos; limpar móveis, utensílios e equipamento de escritórios; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos; distribuir documentos, mensagens, encomendas e outros, internos e externos, quando solicitado, executar atividades correlatas.

AGENTE DE PORTARIA

Requisitos: Ensino Fundamental.

Atribuições: Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho; abrir e fechar as dependências de prédios; manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.

COZINHEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições: responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sucos; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à

preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

**ANEXO II CRONOGRAMA DAS FASES
(PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO CONFORME ITEM 5.8)**

EVENTOS	DATAS
Publicação Edital	10/04/2025
Impugnação ao Edital	11/04/2025
Inscrição	14 a 16/04/2025
Avaliação curricular	22 a 30/04/2025
Convocação dos classificados para a Avaliação Prática	05/05/2025
Prova prática/Avaliação prática-pedagógica/intervista	07 a 09/05/2025
Resultado provisório	15/05/2025
Recurso	16/05/2025
Resultado Definitivo	20/05/2025

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:61AC1821

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2458/2025 – SEMED**

PORTRARIA Nº 2458/2025 – SEMED

Prefeitura Municipal de Marabá

O PREFEITO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Os requerimentos formulados pelos servidores listados no anexo único desta portaria, devidamente protocolados durante o ano de 2024, conforme Processos individuais que estão sob a guarda da secretaria municipal de educação.

Os pareceres individuais feitos pela CPADF/DRH/SEMED, o Processo eletrônico nº 050505177.000003/2025-76, Oficio nº 009/2025-GS/SEMED e o Parecer jurídico nº 4/2025/PROGEM-PM/PROGEM/PMM.

Conceder Adicional de Qualificação Profissional – Nível de Especialização, aos servidores listados no anexo único desta portaria, concursados conforme os cargos registrados, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de nº 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marabá/PMM – Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Avenida VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota- 2º Piso- Bairro Nova Marabá- Marabá/PA CEP: 68509-060 – Fone: (94) 3322-5908 / 3322- 4479

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2458/2025 – SEMED Adicional de Qualificação Profissional – Nível de Especialização		Cargo
Matrícula	Servidor	
56602	ADRIANE OLIVEIRA SILVA	PROF. C I
57206	ALINE SILVA DE ARAUJO	PROF. C I
57229	ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF. C I
7474	ANA CLAUDIA DE JESUS BRANDAO DA SILVA	PROF. C I
54122	ANAJÉ SILVEIRA DA SILVEIRA	PROF. C I
54073	ANDREZZA DE SOUZA RAMOS	PROF. C I
28932	ANNE CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	PROF. C I
56592	ANTONIA DIAS LIMA	PROF. C I
27455	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	PROF. C I
5623	ANTONIO VANDIK NASCIMENTO SILVA	PROF. C I
10433	ARIENER BORGES VIEIRA	PROF. C I
52812	ARISMAR PEREIRA VIANA	PROF. C I
56714	AUGUSTO RAMOS DA CONCEIÇÃO	PROF. C I
54046	CIDECLEI NEVES RODRIGUES	PROF. C I
57544	CLEBIA NUNES DE MELO	PROF. C I
13105	CLEMILDA DOS SANTOS RIBEIRO	PROF. C I
5659	CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE	PROF. C I
52793	CRISTIANE LIMA LOPES	PROF. C I
57205	DANRLEY COSTA LIMA	PROF. C I
29789	DULCILENE DIAS BARATA RIBEIRO	PROF. C I
32448	EDINALVA LEAL FERREIRA	PROF. C I
572	EDNA DOS SANTOS DA FONSECA	PROF. C I